

Nº 101.

Br. Marca
Prot. n.º Reg. fl. 1 33. 5/4/1917

B. R. 10, n.º 5-176/V

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Imigração



Anno 19₁₇.

19
42

Data 8 de Janeiro de 1917.

(RESTITUIÇÃO DE PASSAGENS)

(ENTRADO EM 21-NOVEMBRO-1916.)

" SANTA RITA DO PASSA QUATRO "

Interessado DI QUI GIOVANNI MASSIMO.

Assunto Pedindo restituição da importancia despendida com o seu
transporte e o da sua familia, do porto de BUENOS-AIRES ao de SANTOS.

(RS.390\$000)



Br. Marca
B. 1916
14/10/1917

A. M. L. 3000
12

JAN 30 1917

H.º mo Sr. D. Secretário dos Negócios
da Agricultura

00973

S. Paulo

O abrigo assinado Massimo Diquigiovanni, tendo chegado a Santos, procedente de Buenos-Ayres, pelo vapor *Frisia*, no dia 21 de Novembro de 1915, e tendo aceito os favores da lei que autoriza a restituição da importância que despendeu com as passagens de 3^ª classe para si e para sua família, vem requerer os dígitos mandar que lhe seja feita dita restituição. O petionário junta os documentos provando que se encontra com sua família localizado na Fazenda do Sr. Manoel Ferreira de Rezende, e todos os demais exigidos pela lei.

S. Rita do Passa Quatro 8 de Janeiro de 1917
Diquigiovanni Massimo



Virginio Waldomiro Villela
2º Tabellão



DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

JAN 30 1917

PROT. N. 305
Fis. 305

A. Simões

10119 RG 6133

Koninklijke Hollandsche Lloyd

AGENCE de Nau

REÇU

Reçu de:

M. Lazzari Ferdinand

la somme de:

trezentose noventa
eul reis

Correspondante au

Prepaid N. 0719 *

de $6\frac{1}{2}$ places

de Buenos Ayres
à Santos

en faveur de:

	Age	Place
1 Lazzari Palma	60	1 ✓
2 Massimo Diquigiovanni	30	1 ✓
3 Francesco "	23	1 ✓
4 Caterina "	18	1 ✓
5 Rosa A. "	25	1 ✓
6 Palma " Aragoni	3 $\frac{1}{2}$	1 ✓
Assaut le 20-8-1906		

L' Agent



Observation—Le reçu doit être conservé
par la personne qui a payé le prepaid.

5

Em abusivo e exagerado, fazendo uso deste canavalo, declaro
que a família do Sr. M. Moreira emigrante, de quatro pessoas,
de todos os mais outros, como consta do passaporte, esteve
deveras no mítico paraíso como colonos desde o
dia 26 de Novembro do corrente anno.

Para maior clareza assinare o presente documento

Santo Tito de Paiva que
Manuel Ferreira de Rezende



Recebeu-se a letra e fatura seguida de Manuel
Ferreira de Rezende, do que deve fér. Santa Rita
do Passa Sustão, 24 de Janeiro desse ano.
Este testemunho da verdade

Virginia Waldomiro Villela 500
2º Tabellão

6

Jão Baptista de Barros
1º Juiz de Paz do distrito
da cidade e concelho de
Santa Rita do Passo Fundo,
Estado de São Paulo, etc.

A este que o sujeito italiano
"Massimo Diquigiovanni" e
sua família composta de qua-
tro pessoas de trabalho e menores
reside neste município onde
faz estudos da "Fazenda do Dr.
Manoel Pinheiro de Rezende.

Santo Nitro Janeiro de 1919

Jão Baptista de Barros



Reconheço a fumaça fuzela de Jão Baptista
de Barros, do que dou fé. Santa Rita do Pas-
so Fundo, 24 de Janeiro de 1919.

Ene Rebentinho da medida

Virginia Waldomiro Villela 1919

2º Tabelliao

Z

A' Directoria do Departamento Estadual do Trabalho, para
que se sirva informar.

Directoria de Terras, 5 de Fevereiro de 1917.

Assessor
Director.

N.º 31...

8

DIQUIGIOVANNI MASSIMO, expontaneo, italiano, agricultor, de 30 annos, sua mulher, Rosa, de 25, seus filhos, Palma, de 3 annos, Giovanni, de 2 mezes, sua mãe, Palma, de 60, seus irmãos, Francisco, de 23, e Catterina, de 18 annos de edade, procedentes do porto de Buenos Aires, vieram pelo vapor "Frisia," entraram, na Hospedaria, deste Departamento, em 21 de Novembro de 1916 e seguiram para a fazenda do Sr. Manoel Ferreira de Rezende, em Santa Rita, contracdados de acordo com a procurá n.º 941.

Estando os documentos em ordem e a localização de acordo com o regulamento em vigor, - parece-me que o presente requerimento poderá ser DEFERIDO. No documento de fls. 2, consta ter pago o requerente, por seis passagens e meia, 390\$000, - porém, o imigrante Giovanni Arrigoni, de 27 annos e constante daquelle documento, não embarcou. Portanto, tem o requerente a receber sómente a quantia de Rs.... 330\$000, por cinco passagens e meia, á razão de 60\$000, por passagem, conforme documento de fls. 2.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 16 de Março de 1917.

*V Provedoria
M. M. J.* *J. M. Corrêa*
Director.

*Escrevi dia 21/3/17
a 173-912-*

DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

AGO 20 1917

N.º 05920

À EXCECIA DE TERRAS,
COLONIZACAO E LAM CRACAO

AGO 20 1917

OFFICIAL MAIOR



DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

Ribeirão Preto, 15 de Agosto de 1917

H. Sua D^ao Secretário da Agricultura
Prot. N.º 1677
M. M. 15
S. Paulo.

O Sua Dignissimo Giovanni Massimo, cabiso
neste ministério farenha S. Rocharia, chegado da Argentina
em 21 de Novembro de 1916, e possuidor da caderneta N^o 14677
d'esse Patronato Agricola, tendo feito regular requerimen-
to pela restituição da passagem desde ha muito tempo,
e não tendo ainda recebido resposta alguma, rege o obsequio
a V. S. H^{ma} para que possa obter a dita restituição pre-
sando muito por despesas encontradas.

Na esperança de obter quanto mais breve possível
uma resposta positiva, envio antecipados agradecimentos,
e com o mais grande obsequio subscovo - me

De V. S. H.
Ex^r-Dev^r e Ch^r
Por | M. Faria de Resende

M. Faria de Resende

2925 342 -

Com referencia ao assumpto da carta de fls.9, -cumpre-me informar que, por Aviso nº 1026, de 23 de Março ultimo, -mandou-se pagar ao imigrante **DIQUIGIOVANNI MASSIMO** a importancia de TRESENTOS E TRINTA MIL RÉIS (330\$000), -importancia esse que se acha no Thesouro do Estado a disposição daquelle imigrante, ou de alguem por elle, com procuraçao bastante para effectuar o seu recebimento.

Nesse sentido, penso, salvo melhor juizo, que ao Snr. Manoel Ferreira de Rezende, signatario da carta supra referida, se poderá responder.

Seccão de Expediente da Directoria de Terras, 21 de Agosto de 1917.

Antônio Lang:
3º Official.

*Arin
22/8/17
Assentos
Provavelmente por carta de 25.8.917.*

Copia

Carta 11

25 AGOSTO

1917

Sr. Manoel Ferreira de Resende

Fazenda "Santa Helena"

SANTA RITA

Em referencia á vossa carta de 17 do corrente,
communico-vos que o requerimento do vosso colono, Diquigiovanni
Massimo foi deferido e o respectivo pagamento de 330\$000,
requisitado pelo Aviso desta Secretaria sob n.º 1026, de 23 de
Marco deste anno, podendo ser recebido no Thesouro do Estado
pelo referido colono ou por quem o represente legalmente.

Com estima, sou vosso

att² obr²

Director.



Manoel Ferreira de Oliveira
 FEV 19 1918
 OFFICIAL MAIOR

H. mo Jnr. Secretario da
 Agriculture

S. Paulo

O abaixo assinado, forendiero nessa ci-
 dade, tem a honra de pedir a V. S. H. mo especial
 favor de ver se pode enviar-me os passaportes do
 Sm. Diquigiovanni Massimo, e família, meus colonos
 os quais me pedem continuadamente, e que foram enviados
 a seu superior officio, em occasião do requerimento feito
 para a restituição da passagem da Argentina para aqui.
 Sem nada mais, com o maior obsequio sub-
 scrivo-me

De W. S. H. mo

C. Dev. e Oh.

Por | Manoel Ferreira de Oliveira

S. Rita, 18 de Fevereiro de 1918 | *Manoel Ferreira de Oliveira*

DIRECTORIA GERAL
 EXPEDIENTE

FEV 20 1918
 61707
 333
J. Barroso

2022/1/11

Na carta de fls.12, o Snr. Manoel Ferreira de Rezende, proprietário da fazenda "Santa Helena", em SANTA RITA, -pede a devolução dos passaportes dos seus colonos DIQUIGIOVANNI MASSIMO e FRANCISCO.

Cumpre-me informar que os documentos referidos, constam das folhas 3 e 4 do presente processo e que nenhum inconveniente ha em serem entregues, desde que o interessado ou alguem por elles, legalmente, autorizado se apresente nesta Secretaria, para recebel-os mediante recibo.

Nesse sentido, penso, salvo melhor juizo, que se poderá responder a carta supra referida.

Secção de Expediente da Directoria de Terras, 21 de Fevereiro de 1918.

Antônio Lang.
3º Official.

Província.

22/2/18

Pracev.

*Carta ao interessado
a 27-2-918*

[Signature]

Carta

27

Fevereiro

1818

Sr. Manoel Ferreira de Resende.

Fazenda "Santa Helena"

SANTA RITA

Na resposta a vossa carta de 18 do corrente, informo-vos que os passaportes dos seus colonos Diquigiovanni Massimo e Francisco, acham-se nesta Directoria e lhes serão entregues mediante recibo passado pelos mesmos ou por pessoas por elles legalmente autorizadas.

E com estima, sou vosso

attº obrº

Director

Virginio Waldomiro Villela

2.^o TABELLÃO

Traslado 1º L. 13. de
Procurações fls. 74.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Estado de São Paulo

Cidade e Comarca de Santa Rita do Passa-Quatro

Procuração bastante que faz em Diquigiovanni Massimo e outros, como abaixo se declara.

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezoito, aos vinte e cinco dias do mes de Maio do dito anno, nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, em meu cartorio compareceram como outorgantes Diquigiovanni Massimo e Diquigiovanni Franciscos maiores colônias, domiciliados nesta comarca,

reconhecidos pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elles me foi dito que por este publico instrumento, e nos termos de direito, nomea m e constitue m seu bastante procurador, onde quer que com esta se apresente, o senhor Januário Loureiro, maior negociante, domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Grinze de Novembro, numero sete, a quem conferiu amplos e illimitados poderes, especialmente para, em nome dos outorgantes, retirar da Secretaria da Agricultura em São Paulo os seus passaportes que ali se acham, podendo seu dito procurador requerer e allegar o que convier no interesse dos outorgantes, assignar recibos ou outros qualquer papel que seja necessário e usar de todos os

mais poderes em direito permittidos,
inclusive o de substabelecer esta

Ao qua disse elle outorgante, conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome como se presente fosse requerer e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo, a quem direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpondo recursos de appellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento; requererá inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre hypothecas, de dação — *in solutum* ou outras quaesquer; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle, dando quitações do que receber seguindo suas ordens, que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação, que o Direito outorga. E de como assim disse *pau* do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido aceitaram e assignaram com as testemunhas infra verante: *Virgílio Waldomiro Villela, Gabellão, a escrevi.* — *Diqui Giovanni Basimmo* — *Diqui Giovanni Fraceco* — *Testemunhas: José Augusto da Rocha Corrêa*. — *Adolfo Strauss*. — Esta sellada com sua estampilha federal de dois mil reis, devidamente juntilisada. *Transladada* na mesma data setho, do qual dou fé. *Em Virgílio Waldomiro Villela, Gabellão ab* a publicar, confiei e assigne em público e passo.

Em testemunho

V da verdade

Virgílio Waldomiro Villela

Assinei a forma supra e assinei
Flor. 21. Maio 1915. Test. José Augusto da Rocha Corrêa

Proc. e sello deste — 8\$000.

*Notaria de Vila
Floriano Peixoto, 4247
Flor. 21. Maio 1915. Test. José Augusto da Rocha Corrêa*

Receber ou doer (2) passaportes que
acompanharam este processo e con-
tantes de procedência juntas.

A. São, 3 de junho de 1918.

José da Cunha Lameira